ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 125/2023

O presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso e dever de suas obrigações legais e regimentais que exige o cargo, amparado nos termos e princípios do Regimento Interno, norteado em seu inciso XXXVI, artigo 17 e normas estatuídas na Lei Orgânica do Município de Apucarana,

Art. 1º Em face de decisão proferida em agravo de instrumento – recurso nº 0106291-03.2023.8.16.0000, suspendem-se os efeitos do ato nº 120/2023.

Art. 2º Remeta-se ao Recursos Humanos para providências e arquivo na pasta funcional do servidor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 22 de novembro de 2023.

Luciano Augusto Molina Ferreira

Presidente